LEI N. º 272/2002, DE 28 DE JUNHO DE 2002

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.668,40 (setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**09.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	09.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
20.08.243.0028-2002		**PROG. ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI**	
DOTAÇÃO	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	24.000,00
02.08.243.0028.2003		PROGRAMA AGENTE JOVEM	
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.068,40
	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	14.600,00
TOTAL GERAL			**70.668,40**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta dos Convênios com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família, e Governo Federal Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme Planos de Trabalho em anexo.

ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 28 de Junho de 2002.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada nesta
Secretaria de Administração e Finanças da data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças